



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 21/06/21
SECRETARIA GERAL

PROJETO DE LEI Nº 119 / 2021

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPATINGA O "DIA MUNICIPAL DO TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE (TDAH)" E A "SEMANA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE (TDAH)."

Art. 1º - Ficam instituídos no Calendário Oficial do Município de Ipatinga o "Dia Municipal do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)", que recairá anualmente no dia 13 de julho, e a "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)", que acontecerá, anualmente, no mês de julho, na semana em que ocorrer o dia 13 de julho.

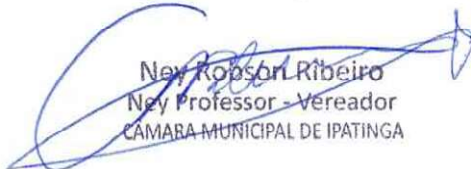
Art. 2º - A cor predominante do "Dia Municipal do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)" e da "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)" será laranja, cor esta que estimula a força de vontade, a alegria e o calor humano.

Art. 3º - O "Dia Municipal do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)" e a "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)" objetivam reconhecer, informar e conscientizar a população acerca da necessidade de adoção de ações conjuntas voltadas para proporcionar uma melhor condição de saúde e de vida aos indivíduos que possuem o Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e seus familiares, através da realização e promoção das seguintes atividades:

I - Campanhas de esclarecimento, reflexão e divulgação dos dados sobre o TDAH e daqueles que o possuem no âmbito do Município.

II - Debates, seminários e fóruns de discussão sobre o TDAH, voltados aos profissionais de saúde e de ensino integrantes das redes particular e pública do Município.

III - Ações que permitam a valorização e o reconhecimento do indivíduo diagnosticado


Ney Professor Ribeiro
Ney Professor - Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

com TDAH a fim de desenvolver o seu maior potencial social, profissional e educacional.

III - Palestras de esclarecimento e apoio voltadas para os familiares dos portadores do TDAH.

Art. 4º - As atividades do "Dia Municipal do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)" e da "Semana Municipal Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)" deverão ser realizadas em parceria do Poder Executivo com entidades e/ou Órgãos interessados.

Art. 5º - As eventuais despesas decorrentes da regulamentação e execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Reyder, 17 de junho 2021.

NEY ROBSON RIBEIRO – NEY PROFESSOR
VEREADOR

Ney Robson Ribeiro
Ney Robson Ribeiro
Ney Professor - Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

A(s) Comissão (ões) <i>Legislação</i>
Para Fins de Parecer <i>em 22.06.21</i>
Prazo para Parecer <i>até 28.06.21</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por finalidade instituir, no calendário de comemorações oficiais do município, o dia e a semana do TDAH (transtorno de déficit de atenção com hiperatividade), afim de conscientizar os munícipes, da importância de conhecer a causa TDAH, pois o TDAH (transtorno de déficit de atenção com hiperatividade), tem origem genética e é considerado um transtorno neurológico, que apresenta os primeiros sinais durante a infância e pode acompanhar a pessoa por toda a vida, atinge cerca de 3% a 5% de crianças em todo o mundo, permanecendo, em mais da metade dos casos, durante a fase adulta, trazendo sérias complicações quando não diagnosticado e tratado de forma adequada.

No nosso município, observamos através de pesquisas que o tema em questão TDAH, não se tem ênfase, fazendo necessário o levantamento da discussão da causa, pois temos enfrentado muitos desafios com crianças, jovens e adultos que por não terem condições de se apropriarem de um devido atendimento/tratamento, têm passado suas vidas sem diagnóstico, acarretando em casos em suas extremidades, de envolvimento com drogas, álcool, tabaco, entre outros.

Portanto, faz-se necessário olharmos com mais atenção e amor, para esse assunto tão delicado. Esse projeto visa trazer para os munícipes vários benefícios, tais como: atendimentos, palestras, debates, seminários, entre outros, o que pode contribuir de maneira imensurável para inúmeras famílias que não tem condições de dar o devido atendimento aos seus filhos. A nossa proposta também visa valorizar a enorme massa de responsáveis, educadores e profissionais da saúde, lhes oferecendo treinamento para conhecer, acolher e abraçar a causa TDAH, culminando na criação de políticas públicas voltadas à área das crianças, jovens e adultos na condição de TDAH.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos demais nobres companheiros da luta diária pelos nossos direitos.

Justificativa elaborada por Meirilene Gomes Pereira Araújo, pedagoga, professora, gestora de recursos humanos, especialista em psicopedagogia e Libras e mãe de TDAH.

NEY ROBSON RIBEIRO – NEY PROFESSOR
VEREADOR

Ney Robson Ribeiro
Ney Professor - Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA